



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 – MUNICÍPIO JABORÁ**

**CHAMADA PÚBLICA DESTINADA À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº58/2001 E SUAS ALTERAÇÕES Nºs 125/2013 E 138/2015 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.**

**O MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, Nº. 320 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Complementar n. 125/2013, de 18 de junho de 2013.

**CONSIDERANDO** o déficit no quadro de pessoal, a necessidade de assistência às situações de emergência, suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de licenças legalmente concedidas e disciplinadas, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro;

**CONSIDERANDO** que após realização de Concurso Público e Seletivo Público, não se obteve classificados, a presente realização de Chamada Publica, dar-se-á necessidade de preenchimento do quadro de vagas, que é de suma necessidade para o bom funcionamento da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a Chamada Pública objetiva prover, temporariamente servidores, na forma estabelecida no art. 2º, da LC Nº. 125/2013 é destinado a prover vagas em caráter temporário de excepcional interesse público que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a administração pública;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para a **CHAMADA PÚBLICA** visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter temporário, compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria de Educação e Desporto, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Comissão da Chamada Pública, designada pela Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e desenvolvimento Econômico, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Controle Interno e nomeada pelo Prefeito Municipal em Exercício.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br) e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3. A Chamada Pública, destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter emergencial e temporária para atuar no município de Jaborá, nas Secretarias de Educação e Desporto, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental e Cadastro Reserva – CR serão excepcionalmente em contrato temporário pelo **período máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, ou até a realização de Concurso Público.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual *déficit* de pessoal, a necessidade de assistência às situações de emergência, suprimimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de licenças legalmente concedidas e disciplinadas, tais como Licença Saúde, Licença sem vencimentos, Licença Maternidade e/ou exoneração.

1.5. O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

1.7. No caso da desistência do profissional convocado o candidato perderá todo direito a vaga.

1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito, com o respectivo aviso prévio; e

III – Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.9. O prazo para chamamento desta chamada será de 06 (seis) meses, contado da publicação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

## **2. DAS INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS**

2.1. As inscrições deverão ser realizadas **de 17 à 21 de julho de 2023, das 08h às 12h e das 13h às 17h** na recepção da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ângelo Poyer, N°. 320, Centro.

2.1.1 Para impressão dos formulários de inscrição, Anexos III e IV, o candidato deve:

a) acessar o site <https://jabora.sc.gov.br/> e localizar o “*banner*” CHAMADA PÚBLICA 02/2023;

b) clicar no link, Edital Chamada Pública N°. 02/2023;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

c) localizar e imprimir os **Anexos III e IV**, preenchê-los corretamente conforme descrito no Edital;

d) entregá-los até o **21 de julho de 2023, às 17h** na recepção da Prefeitura Municipal;

2.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato ler o Edital na íntegra e preencher corretamente os formulários de inscrição, não podendo mais fazer alterações após o protocolo de inscrição;

2.2. As inscrições serão recebidas **de 17 à 21 de julho de 2023, das 08h às 12h e das 13h às 17h**, na Prefeitura Municipal de Jaborá – SC, situada na Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.

2.3. **No ato da inscrição o candidato deverá entregar os Anexos III e IV deste Edital já preenchidos, informar dados pessoais e fornecer as cópias juntamente com o original dos documentos a seguir:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência atual completo e legível;
- Título de Eleitor;
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade de acordo com a área pretendida, bem como cursos, títulos e diplomas comprovando a habilitação para o cargo.

2.4. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá apresentar as cópias dos documentos exigidos com o documento original e comprovar todos os requisitos acima elencados. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.**

**(\*) Não será aceito entrega por qualquer outra forma ou meio eletrônico;**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

### **3. DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

3.1 Será realizada a contratação e formação de Cadastro de Reserva – (CR) para suprir o déficit no quadro de pessoal, a necessidade de assistência às situações de emergência, suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de licenças legalmente concedidas e disciplinadas, tais como Licença Saúde, Licença sem vencimentos, Licença Maternidade e/ou exoneração:

<b>ITEM</b>	<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS OU CR</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>PADRÃO DE VENCIMENTO INICIAL (R\$)</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
1	AGENTE DE MANUTENÇÃO	15 + CR	40 HORAS	R\$1.471,71	Alfabetizado
2	PEDAGOGO CRAS	CR	20 HORAS	R\$1.592,54	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em pedagogia.
3	PSICÓLOGO CRAS	1 + CR	20 HORAS	R\$2.257,43	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em pedagogia.
4	PSICÓLOGO ESCOLAR	1 + CR	20 HORAS	R\$2.257,43	Curso Superior de Psicologia com Registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP
5	PSICÓLOGO SAÚDE	1 + CR	20 HORAS	R\$2.257,43	Curso Superior de Psicologia com Registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP
6	TÉC. EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1 + CR	40 HORAS	R\$2.240,95	Ensino médio completo



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

7	AUX. TÉCNICO ESPORTIVO	1 + CR	40 HORAS	R\$1.417,71	Alfabetizado
8	MECÂNICO	2 + CR	40 HORAS	R\$ 2.620,27	Ensino médio completo

**(\*) CR: Cadastro Reserva**

(\*) O número de vagas será de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de validade da Chamada Pública.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A classificação final dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos, da experiência comprovada em CTPS e/ou por meio de portarias ou certidões públicas na área pretendida, os quais deverão constar na ficha de inscrição de forma detalhada com a identificação dos títulos, especialmente do **conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento**.

4.2. Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, títulos e diplomas, voltados para a área pretendida, conforme descritos no Anexo II, **devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição**.

4.3. Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma.

4.4. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou por meio de portarias ou certidões públicas, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa em que atuou.

4.5. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

4.6. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem crescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

4.7. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

4.8. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 6,0 (seis) pontos.

4.9. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior escolaridade;
- maior tempo de serviço;
- maior idade;

4.10. A homologação dos candidatos inscritos, juntamente com a classificação preliminar será publicada em **24 de julho de 2023** no site da Prefeitura Municipal de Jaborá - <https://jabora.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios.

4.11. O resultado final dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em **26 de julho de 2023** no site da Prefeitura Municipal de Jaborá - <https://jabora.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios.

4.12. Para efeito de início da contagem do prazo de validade da Chamada Pública será considerada a data da publicação da homologação do resultado final do teste seletivo.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 24h a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado preliminar.

5.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos: a) N° da Chamada Pública;

b) Cargo a que concorre;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;

d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

5.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A contratação e o exercício da função obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Classificação na Chamada Pública;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;
- Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
- Apresentar registro no respectivo órgão de classe;
- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
- Conta corrente individual em banco designado pelo Município;
- Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos.

6.2. O candidato convocado terá prazo máximo de **02 (dois) dias, contados do recebimento da ciência da convocação, para assumir ou desistir da vaga**. Passado este prazo, a pedido do candidato, passará automaticamente para o final da lista.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto desta Chamada Pública são as constantes no **Anexo I**.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

7.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site <https://jabora.sc.gov.br/> em **24 de julho de 2023**.

7.3. Em caso de recurso, o resultado final será publicado no Diário Oficial do Município e no site <https://jabora.sc.gov.br/> em **26 de julho de 2023**.

7.4. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública;

7.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas-SC para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

7.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaborá – SC, 14 de julho de 2023

**CLEVSON RODRIGO FREITAS**

Prefeito Municipal em Exercício



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

<b>CARGO</b>	<b>AGENTE DE MANUTENÇÃO</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Alfabetizado
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.;	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar a limpeza de ruas, parques, prédios, praças, jardins e demais logradouros públicos;</li><li>- Executar atividades de capinação e retirada de mato;</li><li>- Transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos;</li><li>- Executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros;</li><li>- Preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos;</li><li>- Aparar grama, limpar e conservar os jardins;</li><li>- Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias;</li><li>- Cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários;</li><li>- Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico;</li><li>- Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos;</li><li>- Escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras;</li><li>- Efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo;</li><li>- Executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado;</li><li>- Efetuar serviços de capina em geral;</li><li>- Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais;</li><li>- Zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; - Executar outras tarefas correlatas</li></ul>	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ

<b>CARGO</b>	<b>PEDAGOGO CRAS</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em pedagogia.
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> Auxiliar nas aulas de educação física quando necessário; <ul style="list-style-type: none"><li>- Acompanhar os educandos nas competições fora do município;</li><li>- Auxiliar e participar das festividades realizadas pelo Poder Executivo Municipal;</li><li>- Acompanhar as atividades esportivas nos finais de semana;</li><li>- Promover e auxiliar nas atividades lúdicas, recreativas, artísticas e culturais;</li><li>- Acompanhar o coordenador na seleção de novos educandos sempre que houver vaga disponível;</li><li>- Proceder levantamento de material esportivo necessário quando houver necessidade;</li><li>- Zelar pelo bom andamento das atividades realizadas.</li><li>- Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;</li><li>- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.</li></ul>	

<b>CARGO</b>	<b>PSICÓLOGO CRAS</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em pedagogia.
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> Executar tarefas de suporte psicológico e de coordenação aos grupos de apoio às crianças, adolescentes e seus familiares, mulheres vítimas de violência doméstica, idosos e deficientes vítimas de maus-tratos; - Executar tarefas socioeducativas concernentes à realidade e voltadas à formação plena da cidadania e inclusão social de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social; <ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar estudo de casos e elaborar laudos e pareceres técnicos psicólogos quando solicitados;</li><li>- Realizar visita domiciliar quando for necessário;</li><li>- Acompanhar crianças adolescentes e seus familiares junto à rede de serviço;</li><li>- Participar de palestras informativas a comunidade;</li><li>- Fazer estudo permanente acerca do tema da violência;</li><li>- Manter atualizado os registros de todos os atendimentos;</li><li>- Participar de todas as reuniões da equipe; - Executar outras tarefas afins.</li></ul>	
<b>CARGO</b>	<b>PSICOLOGO SAÚDE</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Curso Superior de Psicologia com Registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP



**RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:** Avaliar comportamento individual, grupal e institucional;

- Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica Inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico;
- Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados.
- Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas;
- Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc.;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

<b>CARGO</b>	<b>PSICOLOGO ESCOLAR</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Curso Superior de Psicologia com Registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> Executar tarefas de suporte psicológico e de coordenação aos grupos de apoio às crianças, adolescentes e seus familiares, mulheres vítimas de violência doméstica, idosos e deficientes vítimas de maus-tratos;	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar tarefas socioeducativas concernentes à realidade e voltadas à formação plena da cidadania e inclusão social de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social;</li><li>- Realizar estudo de casos e elaborar laudos e pareceres técnicos psicólogos quando solicitados;</li><li>- Realizar visita domiciliar quando for necessário;</li><li>- Acompanhar crianças adolescentes e seus familiares junto à rede de serviço;</li><li>- Participar de palestras informativas a comunidade;</li><li>- Fazer estudo permanente acerca do tema da violência;</li><li>- Manter atualizado os registros de todos os atendimentos;</li><li>- Participar de todas as reuniões da equipe;</li><li>- Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;</li><li>- Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;</li><li>- Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;</li><li>- Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;</li></ul>	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;
- Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;
- Contribuir na formação continuada de profissionais da educação;
- Oferecer programas de orientação profissional;
- Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos;
- Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre escola e a comunidade;
- Colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos na escola;
- Manter-se informado acerca da evolução dos programas oriundos do Governo Federal e Estadual;
- Executar outras atribuições inerentes às suas funções mantendo a sua atuação observando as regulamentações, instrumentos teóricos e metodológicos da psicologia.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ

<b>CARGO</b>	<b>VIGILANTE SANITÁRIO</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Ensino médio completo
<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> Realizar a coleta de água, alimentos, bebidas, medicamentos e outros produtos de interesse à saúde para análise fiscal, de orientação e laboratorial;</li><li>- Realizar inspeções sanitárias e vistorias sanitárias nos estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios ou outro, relacionados direta ou indiretamente com a saúde, para concessão de alvará sanitário inicial, revalidação do alvará sanitário, selo de qualidade e/ou deferimento de consultas, inspecionando as condições físicas, higiênicas e sanitárias, visando garantir o cumprimento da Legislação municipal, estadual e federal;</li><li>- Fiscalizar os bens de consumo que direta ou indiretamente se relacionam com a saúde, visando garantir o cumprimento da Legislação municipal, estadual e federal; Fiscalizar, controlar e orientar a prestação de serviços que se relacionem, direta ou indiretamente, com a saúde, visando garantir o cumprimento da Legislação municipal, estadual e federal em níveis de ações básicas de média complexidade;</li><li>- Executar ações de fiscalização e controle sobre o meio ambiente, estabelecendo relações entre os vários aspectos que interferem na sua qualidade, compreendendo tanto o ambiente e o processo de trabalho como habitação, lazer e outros, sempre que impliquem riscos à saúde, como aplicação de agrotóxico, edificações, parcelamento do solo, saneamento urbano e rural, lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar, visando garantir o cumprimento da Legislação municipal, estadual e federal;</li><li>- Apreender, interditar em depósito, inutilizar ou coletar produtos, conforme determinação no Ministério da Saúde ou da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, quando necessário;</li><li>- Colabora na promoção da integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de Saneamento e Vigilância Sanitária;</li><li>- Elaborar panfletos, folhetos, cartazes, cartilhas, manuais, slides, fitas de vídeo e outros materiais educativos em conjunto com outros setores de educação em saúde, objetivando ações integradas;</li><li>- Organizar o registro de antecedentes, cadastro de profissionais, atividades e estabelecimentos relacionados com a saúde, realizando visitas de controle de fiscalização de responsabilidades técnicas;</li><li>- Interditar estabelecimentos de risco à saúde, sempre que necessário;</li><li>- Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica;</li><li>- Identificar e diagnosticar os problemas de saúde mais comuns decorrentes das condições de saneamento das habitações, dos ambientes de trabalho, dos produtos e serviços de interesse da Vigilância Sanitária;</li><li>- Preencher relatórios relativos às atividades de saneamento e Vigilância Sanitária;</li><li>- Elaborar relatórios das inspeções realizadas;</li><li>- Observar normas de segurança individual e coletiva;</li><li>- Exercer a fiscalização nas instalações de redes de esgotos e de águas pluviais do município, evitando a contaminação dos rios e córregos do Município;</li></ul>	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- Auxiliar no desenvolvimento de projetos e programas integrados de saneamento, atuando em levantamento de dados, cálculos, desenhos e orçamentos
- Executar outras tarefas afins.
- Efetuar a notificação e autuação nos casos de poluição ambiental.

<b>CARGO</b>	<b>AUXILIAR TÉCNICO ESPORTIVO</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Alfabetizado
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> Auxiliar nas aulas de educação física quando necessário; <ul style="list-style-type: none"><li>- Acompanhar os educandos nas competições fora do município;</li><li>- Auxiliar e participar das festividades realizadas pelo Poder Executivo Municipal;</li><li>- Acompanhar as atividades esportivas nos finais de semana;</li><li>- Promover e auxiliar nas atividades lúdicas, recreativas, artísticas e culturais;</li><li>- Acompanhar o coordenador na seleção de novos educandos sempre que houver vaga disponível;</li><li>- Proceder levantamento de material esportivo necessário quando houver necessidade;</li><li>- Zelar pelo bom andamento das atividades realizadas;</li><li>- Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;</li><li>- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.</li></ul>	

<b>CARGO</b>	<b>MECÂNICO</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Ensino Médio Completo
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> Identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários; <ul style="list-style-type: none"><li>- Orientar e treinar mecânicos auxiliares quanto à técnica e processos de trabalhos que necessitem de maior aperfeiçoamento;</li><li>- Executar trabalhos de rotina, relacionados à montagem, reparo e ajustagem em motores à combustão de baixa e alta compressão, movidos à gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, pás-carregadeiras e outros;</li><li>- Desmontar, reparar, montar e ajustar cubos de roda, carburador, manga de eixo de transmissão, bomba d'água, de gasolina, caixa de mudança, freio, embreagem, rolamentos, retentor, radiador, válvula, diferencial, distribuição, direção, engrenagem, amortecedor, magnetos, bielas, pistões e distribuidores;</li><li>- Desmontar, reparar, montar, ajustar, retificar e localizar defeitos ocasionais em motores a combustível;</li></ul>	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, retificar cilindros, eixos, válvulas, relevos, comandos de válvulas e buchas;
- Trocar óleo dos veículos, lavagem e lubrificação de máquinas;
- Executar a retirada de vazamento de óleo, troca e recuperação de peças danificadas, etc.;
- Executar serviços de emergência no sistema elétrico dos veículos, tais como: troca da chave, relês, instalações de faróis, recuperação de chicotes danificados por curto circuitos;
- Executar serviços de lubrificação, lavagem dos equipamentos, troca de óleo e limpeza dos filtros;
- Realizar serviços de montagem e desmontagem de pneus;
- Realizar o conserto de câmaras de ar;
- Lubrificar e engraxar os veículos, máquinas e caminhões que compõem a frota municipal;
- Orientar operadores de máquina e motoristas e apoiar a realização do controle de troca de óleo na frota municipal;
- Executar serviços nas atividades e ações de manutenção preventiva e de recuperação de máquinas, veículos e implementos pertencentes ao patrimônio público municipal;
- Realizar reparos no sistema elétrico na frota municipal;
- Realizar serviços de solda e chapeação na frota municipal;
- Manejar equipamentos de solda;
- Executar outras tarefas afins.





## ANEXO II

**CARGO:** \_\_\_\_\_

Título	Pontuação
Doutorado na área de atuação	12
Mestrado na área de atuação	9,0
Pós-Graduação na área de atuação	8,0
Graduação na área de atuação	6,0
Cursos na Área de atuação realizados nos últimos 05 (cinco) anos	1,0 para cada curso na vaga pretendida, com carga horaria mínima de 50 hs.
Tempo de serviço (experiência)	2,0 pontos para cada 3 anos de exercício na vaga pretendida.

**OBS 1:** Somente serão considerados válidos os cursos, títulos e diplomas, desde que **relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos, apresentar original e fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

**OBS 2:** O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou por meio de portarias ou certidões públicas na área pretendida, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.



**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 02/2023.**

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_, Cargo: \_\_\_\_\_,

Nome: \_\_\_\_\_,

Endereço: \_\_\_\_\_,

Telefone para contato: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_,

Doc. de Identidade nº: \_\_\_\_\_ e CPF nº: \_\_\_\_\_.

- a) Documentos necessários para a inscrição:
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de residência atual completo e legível;
- f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante de escolaridade de acordo com a área;
- h) Registro no Conselho Regional de Classe.

Jaborá – SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

---

Assinatura do Candidato

---

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROTOCOLO DE ENTREGA CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 02/2023**

**MUNICIPIO DE JABORÁ**

Nº de inscrição \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Jaborá – SC, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recebedor



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2023

Cargo: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO				(deixar em branco)	
Nº	Nº. de horas	Histórico Serviço/Certificado	Tempo de	Pré - pontuação	
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>					

**Observação:** Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, **entregar este formulário em 02 (duas) vias**, conforme Edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ Recebimento



**ANEXO V – CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>ATOS</b>	<b>DATAS</b>
1.	Divulgação e publicação do edital.	10/07/2023
2.	Período para inscrições.	17/07/2023 à 21/07/2023
4.	Homologação dos candidatos inscritos, juntamente com a classificação preliminar.	24/07/2023
5.	Prazo para recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos	25/07/2023
6.	Divulgação da classificação final dos candidatos	26/07/2023